



## DELIBERAÇÃO 063/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, com o objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Brasil, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID19 em Santa Catarina, como objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado.

Considerando o Informe Técnico da 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza em Santa Catarina;

Considerando que a Educação em Santa Catarina se tornou atividade essencial durante a pandemia da COVID-19 pela Lei 18.032 de 08 de dezembro de 2020.

Considerando a inclusão do grupo dos trabalhadores da educação nos grupos prioritários da campanha de vacinação contra a Covid-19.

Considerando que, neste momento, ainda não se possui um quantitativo suficiente para que sejam vacinados de uma única vez todos os profissionais da educação.

Considerando o levantamento feito pela Secretaria de Estado da Educação, que elaborou um cadastro de todos os profissionais que atuam nas escolas de Santa Catarina até o dia 26 de abril de 2021.

### APROVA

1. A estratégia de vacinação integrada contra a Gripe (Influenza) e a Covid-19 dos trabalhadores da educação pública e privada de Santa Catarina, em duas etapas;

2. Na primeira etapa, de 11 de maio a 08 de junho de 2021, todos os trabalhadores de educação pública e privada deverão ser vacinados contra a Gripe (influenza), bastando apresentar documento que comprove sua vinculação ativa com o estabelecimento de educação em qualquer posto de vacinação.

3. Na segunda etapa, com início em 31 de maio de 2021, todos os trabalhadores de educação pública e privada deverão ser vacinados contra a Covid-19, de acordo com o seguinte cronograma de vacinação:

**Grupo 1:** Professores e auxiliares que atuam nas instituições de Educação Especial (Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP) – Estimativa: 4.872 pessoas.

**Grupo 2:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3 anos de idade – Estimativa 35.900 pessoas.

**Grupo 3:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins em sala de aula da pré-escola, com crianças de 4 a 6 anos de idade – Estimativa: 16.478 pessoas.

**Grupo 4:** Profissionais que atuam na equipe técnica, administrativa e pedagógica e que atuam na execução do PlanConEdu na recepção de estudantes e comunidade em geral – Estimativa: 10.931 pessoas.

**Grupo 5:** Profissionais que atuam nas atividades de limpeza, alimentação, serviços gerais e similares – Estimativa: 12.735 pessoas

**Grupo 6:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins do ensino fundamental anos iniciais (ciclo de alfabetização 1º ao 3º anos) – Estimativa: 18.737 pessoas.

**Grupo 7:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos iniciais (4º e 5º anos) – Estimativa: 7.239 pessoas.

**Grupo 8:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino fundamental anos finais – Estimativa: 16.270 pessoas;

**Grupo 9:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino médio – Estimativa: 6.884 pessoas.

**Grupo 10:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino profissionalizante – Estimativa: 2.578 pessoas.

**Grupo 11:** Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula do ensino superior – Estimativa: 7.363 pessoas.

**Grupo 12:** Trabalhadores da educação que atuam de forma presencial em outras áreas – Estimativa: 32.562 pessoas.

**Grupo 13:** Trabalhadores da educação que atuam em atividade remota, EAD ou similares. Estimativa: 21.941 pessoas.

4. Dependendo do número de doses da vacina contra a Covid-19 a serem disponibilizados, a vacinação de cada grupo deverá seguir o critério de priorização segundo faixa etária:

- I. 50 a 59 anos;
- II. 40 a 49 anos;
- III. 30 a 39 anos;
- IV. 18 a 29 anos.

5. Para fins de comprovação, os trabalhadores da educação deverão apresentar documento com foto, CPF ou Cartão SUS, contracheque e documento comprobatório da área de atuação emitido pelo Gestor da instituição, conforme modelo em anexo

6. Na medida em que as doses da vacina Covid-19 forem sendo disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde deverá encaminhá-las para os municípios darem continuidade a vacinação dos trabalhadores da educação, seguindo o cronograma de vacinação por grupos e critérios de priorização por faixa etária.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

*Assinado digitalmente*  
**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

*Assinado digitalmente*  
**DAISSON TREVISOL**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS

**Anexo: Modelo de documento comprobatório do grupo de atuação**

(timbre da escola)

Município, dia/mês/ano

**Declaração**

Declaro para os devidos fins, que (nome completo do servidor), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ atua no (incluir o grupo da área de atuação. Ex.: Grupo 01 Creche 0 a 3 anos), nesta instituição de ensino.

(assinatura do gestor responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do gestor responsável - CPF ou matrícula)